



e 107

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA (PRODEB).**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede nesta Capital, na 5<sup>a</sup> Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF nº 04.142.491/0001-66, doravante denominado **MINISTÉRIO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Márcio José Cordeiro Fahel, de acordo com as atribuições definidas na Lei Complementar nº 11/96, e a **Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia (PRODEB)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.579.586/0001-32, com sede nesta Capital, à Avenida 4, Nº 410, Centro Administrativo da Bahia, órgão vinculado à Secretaria da Administração do Estado da Bahia, neste ato representada pelos seus **Diretores Presidente e de Relacionamento e Atendimento, respectivamente, Dr. Samuel Pereira Araújo e D<sup>a</sup>. Andrea Maria de Araújo Andrade**, doravante denominada **PRODEB**,

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**, com fundamento nos arts. 170 a 183 da Lei Estadual-BA nº 9.433/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do **PROJETO DE INTEROPERABILIDADE PARA O PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**, que tem como um de seus objetivos a implementação e o cumprimento da Resolução Conjunta CNMP/CNJ nº 002/2013, que determina a interoperabilidade entre os sistemas do Ministério Público Brasileiro e os sistemas do Judiciário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O MINISTÉRIO PÚBLICO compromete-se a:

- examinar, supervisionar e apoiar as atividades do presente Convênio, diligenciando para que os objetivos aqui estabelecidos sejam alcançados;
- coordenar os técnicos responsáveis pela condução dos trabalhos e mobilização dos recursos humanos;

A PRODEB compromete-se a:

- disponibilizar ao **MINISTÉRIO PÚBLICO**, na forma definida neste Convênio, 01 (um) técnico com notória especialização e experiência para atuar junto à Comissão de Organização e Gestão da Informação (COGI) do Ministério Público do Estado da Bahia na definição, especificação e implantação de Processo Judicial Eletrônico, incluindo as integrações com os sistemas do Judiciário;



11

01



- b) promover, por intermédio do técnico indicados na alínea anterior, a elaboração de estudos e de apoio técnico que resulte na contribuição da implantação da solução efetiva de integração entre os sistemas do Ministério Público do Estado da Bahia (MPBA)e do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA);

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA – RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Para a execução do presente convênio o Ministério Pùblico repassará à Prodeb, mensalmente, os valores discriminados no “*Demonstrativo de Custos do Pessoal Disponibilizado*”, que corresponderão à remuneração dos empregados cedidos, acrescida dos encargos sociais e de outros benefícios já atribuídos aos empregados, ainda que de modo proporcional, devendo esse reembolso ser efetuado no prazo de até 08 (oito) dias úteis da apresentação do documento de cobrança pelo Ministério Pùblico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Respeitadas as disposições legais aplicáveis, o Ministério Pùblico poderá atribuir, por sua exclusiva responsabilidade, ao empregado colocado à disposição pela Prodeb por força deste Convênio, gratificações previstas em regulamentos específicos, inclusive pelo eventual desempenho de cargo ou função comissionados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A despesa decorrente do presente Convênio, no valor global de R\$91.734,99 (noventa e hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) será atendida, por conta da Atividade 2001; Elemento Despesa 31901100; Unidade Orçamentária 40101; Unidade Gestora 0028; Fonte : 100

### CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O presente Convênio vigerá pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado à critério dos partícipes, demonstrado o interesse público que será atendido com a referida prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula, para modificar total ou parcialmente este Convênio, exceto quanto a seu objeto, mediante consentimento mútuo, serão formalizadas através de Termo(s) Aditivo(s), que passa(rão) a integrá-lo.

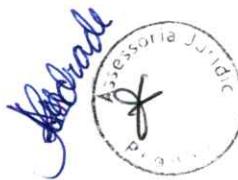
### CLÁUSULA SEXTA - DO DISTRATO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser consensualmente distratado ou unilateralmente denunciado a qualquer tempo, sendo, na segunda hipótese, obrigatória a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, ou quando houver fato ou disposição legal que o torne material ou formalmente inexequível.



MM

DR





### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O MINISTÉRIO PÚBLICO será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário do Poder Judiciário - DPJ.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da PRODEB, será responsável pela publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado - DOE.

### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Salvador para dirimir questões ou dúvidas oriundas do presente Convênio, renunciando as partes convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas as cláusulas e condições, firmam os signatários o presente Convênio, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritas, para que produza seus efeitos legais.

Salvador/BA, 03 de Agosto de 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL  
Procurador-Geral de Justiça

CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO  
ESTADO DA BAHIA

  
SAMUEL PEREIRA ARAÚJO  
Presidente  
ANDREA MARIA DE ARAÚJO ANDRADE  
Diretora de Relacionamento e Atendimento

### TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:

Nome: PAULA SOUZA DE PAULO Nogueira  
CPF/MF: [REDACTED]

2ª Testemunha:

Nome: MARÍLIA AQUINO PARIAS FERREIRA  
CPF/MF: [REDACTED]





**ANEXO ÚNICO**

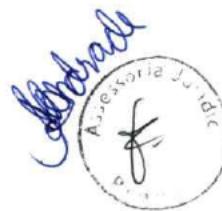
Servidor da Cia de Processamento de Dados do Estado da Bahia cedido ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia:

NOME DOS SERVIDORES	MATRÍCULA
André Luiz de Freitas P. Souza	[REDACTED]

11



3



---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

---

### **GABINETE**

---

#### **RESUMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ: 13.579.586/0001-32.

Objeto: Cooperação técnica e financeira entre os signatários com vistas à efetivação do Projeto de Interoperabilidade para o Processo Judicial Eletrônico.

Valor global estimado: R\$ 91.734,99 (noventa e um mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Gestora 40.101.0028 - Ação/Projeto 2001-- Fonte 100 - Natureza da Despesa 31.90.11.

Prazo de vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogação mediante termo aditivo.

#### **RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 081/2015- SGA**

Processo: 003.0.125708/2015 - Dispensa de Licitação nº 078/2015-DA.

Parecer jurídico: 737/2013.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Helder da Cruz Santos Oliveira.

Objeto: prestação de serviços de mensageiro motorizado, para atender à Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Regime de Execução: Empreitada por preço Global.

Valor mensal: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Valor global: R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 01 de setembro de 2015 e a terminar em 31 de agosto de 2016.

#### **RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - CONTRATO Nº 084/2015- SGA**

Processo: 003.0.138003/2015 - Pregão Eletrônico nº 054/2014.

Parecer jurídico: 961/2015.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Tecnolach Ltda, CNPJ nº 81.103.228/0001-09.

Objeto: fornecimento de 15 (quinze) estantes fixas para biblioteca.

Valor unitário: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Valor global: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 44.90.52.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 16 (dezesseis) meses, a contar da data da publicação do seu resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

#### **PORTEIRA Nº 146/2015**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE**

Designar os servidores Lorene Rabêlo de Araújo, matrícula [REDACTED] e Carla Ramos Oliveira, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 081/2015 - SGA, relativo à prestação de serviços de mensageiro motorizado para a Promotoria de Justiça de Catu/BA.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

#### **PORTEIRA Nº 147/2015**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

##### **RESOLVE**

Designar os servidores Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula 3 [REDACTED] e Pedro Macedo dos Santos Filho, matrícula [REDACTED] para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 0084/2015 - SGA, relativo à aquisição de estantes fixas para biblioteca.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa

#### **PORTEIRA Nº 145/2015**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 003.0.145022/2015, resolve constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores Leonardo Borges Castelar Sampaio, Luis Carlos Lopes Cunha e Rodrigo Sena Magnavita dos Santos para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos constantes do referido expediente. A Comissão de Sindicância ora expedida tem o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 05 de agosto de 2015.

Daniella Souza de Moura Gomes

Superintendente de Gestão Administrativa